



PROJETO DE LEI N.º 045/83

Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 2.778, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983

(Dispõe sobre alteração da denominação de via pública e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública que tem seu início na Avenida dos Estudantes e término na Avenida Francisco Rodrigues Filho passa a denominar-se RUA PROFESSOR ISMAEL ALVES DOS SANTOS e a via pública conhecida como Avenida da Cerâmica fica denominada AVENIDA VEREADOR ANTONIO TEIXEIRA MUNIZ, com início na Rua Nilo Garcia Alabarce e término na confluência da Rua Dr. Romulo Pasqualini com a Avenida Paulo VI, no Jardim São Pedro.- Distrito de Cezar de Souza.

Parágrafo Único - Nas placas indicativas constarão os seguintes dizeres:

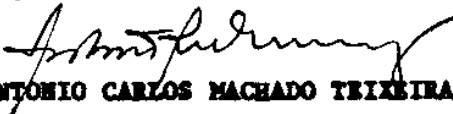
Rua Professor Ismael Alves dos Santos
Nascido em 05/08/1921
Falecido em 04/04/1983

Avenida Vereador Antonio Teixeira Muniz.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão pela dotação consignada no orçamento em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 09 de dezembro de 1983, 4239 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais - da Portaria Municipal em 09 de dezembro de 1983.